



TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04.02/2025
Processo Administrativo nº 022355.000002/2024-05

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede à r. Dr. José Alves, nº 129, neste ato representada pela Sra. **CRISTINA PULS**, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** - inscrita no CNPJ sob n.º 52.781.010/0001-05, com sede na Rua Joaquim Firmino, 142 – Centro – Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto pelo Interventor – **OSMIR ANTONIO LANSA**, portador do RG nº 18.671.890-SSP/SP e do CPF nº 093.968.258-32, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 7.491/2016 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando Termo de Colaboração nº 04/2025 com a **OSC VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por meio do processo nº 022355.000002/2024-05;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;
Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 04/2025 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2025 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, finalizando em 30/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 16 meses.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Santa Cruz, 85
Bairro Jardim Santa Cruz - CEP 13800-440 - Mogi Mirim/SP
Telefone: (19) 3862-2523



CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando as alterações previstas nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor global da parceria o montante de R\$ 44.696,47 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), referente ao período aditado.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando que o presente aditamento é realizado em caráter excepcional, em razão de processo de reequilíbrio econômico financeiro em andamento, fica dispensada a apresentação de novo plano de trabalho, devendo ser considerado, para todos os fins, o plano de trabalho e o repasse atualmente vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original. Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

CRISTINA PULS
Secretaria de Assistência

OSMIR ANTONIO LANSA
Interventor

Testemunhas:

1

2

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Santa Cruz, 85
Bairro Jardim Santa Cruz - CEP 13800-440 - Mogi Mirim/SP
Telefone: (19) 3862-2523